



# Diário Oficial

## Eletrônico

### ITUVERAVA

Sexta-feira, 16 de agosto de 2024

Ano V | Edição nº 817A

Instituído conforme Lei Municipal

## SUMÁRIO

|                                               |   |
|-----------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b>                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b>                          | 2 |
| Decretos                                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                 | 2 |
| Errata                                        | 2 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> | 2 |
| Convocação                                    | 2 |



# Diário Oficial Eletrônico

## ITUVERAVA



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO N.º 6.195 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO**, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

**CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO**, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

## DECRETA

**Artigo 1º-** Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento da(s) fatura(s), conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, o(s) seguinte(s) empenho(s) devidamente justificado(s):

| Liquidação | Empresa                                            | Empenho | Valor     |
|------------|----------------------------------------------------|---------|-----------|
| 10809      | Instituto Jose Edison de Paula<br>Marques - IJEPAM | 10220   | 48.563,44 |

**Justificativa:** O empenho acima solicitado refere-se ao pagamento de empresa terceirizada, Processo 26/2021, dispensa 05/2021, prestadora de serviços na Casa Lar, sendo que a empresa está cumprindo com as obrigações de acordo com o contratado. Logo, com o não pagamento poderá ensejar a paralisação do serviço, uma vez que a Casa Lar abriga crianças e adolescentes, sendo indispensável os serviços prestados.

**Artigo 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 16 de agosto de 2.024.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 16 de agosto de 2.024.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

## DECRETO N.º 6.196 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO**, os termos do § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

**CONSIDERANDO**, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO**, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

## DECRETA

**Artigo 1º-** Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento da(s) fatura(s), conforme admite o § 1º, inciso V, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133/21, o(s) seguinte(s) empenho(s) devidamente justificado(s):

| Liquidação | Empresa                                            | Empenho | Valor    |
|------------|----------------------------------------------------|---------|----------|
| 10894      | Instituto Jose Edison de Paula<br>Marques - IJEPAM | 10293   | 4.000,00 |

**Justificativa:** O empenho acima solicitado refere-se ao pagamento de empresa terceirizada, Processo 26/2021, dispensa 05/2021, prestadora de serviços na Casa Lar, sendo que a empresa está cumprindo com as obrigações de acordo com o contratado. Logo, com o não pagamento poderá ensejar a paralisação do serviço, uma vez que a Casa Lar abriga crianças e adolescentes, sendo indispensável os serviços prestados.

**Artigo 2º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 16 de agosto de 2.024.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 16 de agosto de 2.024.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

## Licitações e Contratos

## Errata

**ERRATA:** Na publicação do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024 - EDITAL 057/2024, no lote 04, onde lê-se "valor total contratado: R\$747.186,88", leia-se: "valor total contratado: R\$721.138,88" e no lote 09, onde lê-se "valor total contratado: R\$19.276,3,75", leia-se: "valor total contratado: R\$18.675,00". Ituverava-SP, 16 de agosto de 2024. - **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO (PREFEITO)**.

**ERRATA:** Na publicação do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO** do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024 - EDITAL 057/2024, no lote 04, onde lê-se "valor total contratado: R\$747.186,88", leia-se: "valor total contratado: R\$721.138,88" e no lote 09, onde lê-se "valor total contratado: R\$19.276,3,75", leia-se: "valor total contratado: R\$18.675,00". Ituverava-SP, 16 de agosto de 2024. - **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO (PREFEITO)**.

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**CONVOCAÇÃO Nº 18 - DECRETO Nº 6.163/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, APROVADOS no **CONCURSO PÚBLICO nº 002/2023**, a comparecerem no dia **19/08/2024, (segunda feira)**, nos horários abaixo discriminados, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos, nº 695, Centro, nesta cidade, para a sessão de escolha de vagas para o desempenho da função, para admissão do Emprego Público Temporário, por prazo determinado, em observância aos itens abaixo descritos:

**I - INSTRUÇÕES GERAIS**

1. Os Empregos Públicos Temporários serão regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e demais disposições constantes na legislação Federal, Estadual e Leis Municipal, entre elas: Lei 3.308/2000, Lei 4087/2012; Lei 4529/2019, e alterações vigentes.

2. Para a escolha de vagas nos termos desta Convocação, será utilizada a lista de aprovados remanescentes do Concurso Público nº 002/2023, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, após o último admitido, com anuência do candidato, na aceitação da condição de contratação disposta nesta Convocação.

2.1. Para a escolha de vagas dispostas nesta Convocação, a Secretaria de Educação utilizará a ordem de classificação publicada na Edição Extra do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ituverava, nº 627A, datada de 24/10/2023, no endereço eletrônico <http://diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava>.

3. O candidato contratado para o Emprego Público Temporário, nos termos desta Convocação, caso seja convocado para preenchimento de cargo permanente pelo Concurso nº 002/2023 do qual foi aprovado, poderá desistir da contratação eventual para assumir o cargo público permanente.

4. O candidato convocado deverá comparecer no local indicado munido de documento de identidade com foto, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

5. O candidato que pretender acumular cargos (Professor), deverá, no momento da sessão de escolha, apresentar o horário de trabalho atualizado das aulas que já tenha atribuídas, neste ano de 2024, em outro órgão público, assinado pelo Diretor da Instituição de Ensino onde possua o cargo/função pública, para análise da viabilidade do acúmulo de cargos/função, nos termos do artigo 31 da Lei 4087/2012.

6. O candidato convocado que no ato da atribuição se omitir, declinar ou não comparecer será entendido como desistente da condição da admissão para o Emprego Público Temporário, continuando normalmente a concorrer pelo Concurso nº 002/2023.

7. O candidato convocado que comparecer para a atribuição caso não seja atendido nesta sessão, havendo nova sessão de escolha, será novamente convocado.

8. Após a atribuição, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ituverava, à Rua João José de Paula, nº 776 - Ituverava-SP, para agendamento de perícia médica e orientações sobre a documentação necessária a ser apresentada para a admissão.

9. A comprovação dos requisitos essenciais para a

contratação do Emprego Público Temporário, constantes do Edital normatizador do Concurso Público nº 002/2023, deverá ocorrer por ocasião da contratação do candidato aprovado para admissão à função pretendida.

10. A não apresentação da documentação e a não comprovação dos requisitos por ocasião da contratação, implicarão na impossibilidade de admissão do candidato para o desempenho da função no Emprego Público Temporário pretendido.

Ituverava, 16 de agosto de 2024

**LUIZ ANTONIO DE ARAUJO**

**Prefeito Municipal**

**DIA 19/08/2024- 10:00**

| NOMENCLATURA DO EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO |                                     |
|--------------------------------------------|-------------------------------------|
| MONITOR *                                  |                                     |
| CLASS                                      | NOME                                |
| 137                                        | REBECA REGINA SANTANA NOGUEIRA      |
| 138                                        | THAIS FERNANDA THIMOTEU MIRANDA     |
| 139                                        | MAICKON ANTÔNIO LIMA DE SOUZA       |
| 140                                        | MICHAEL ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA |

**DIA 19/08/2024- 10:30**

| Nomenclatura dos Empregos       | Carga Horária semanal                    | Tipologia das aulas |
|---------------------------------|------------------------------------------|---------------------|
|                                 | 06 AULAS LIVRES A PARTIR DE              |                     |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II | 15/08/2024                               | Aulas livres .....  |
| MATEMÁTICA                      |                                          |                     |
| 4º                              | DAYANE CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS MATTOS |                     |
| 5º                              | CAMILA ROBERTA BRAZ                      |                     |
| 6º                              | AMILTON DINIZ TELES FILHO                |                     |

**\* o local de trabalho será definido no momento da atribuição.**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024- EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO Nº 19/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, APROVADOS no **PROCESSO SELETIVO** acima citado, a comparecerem no dia **19/06/2024 (segunda- feira)**, no horário abaixo discriminado, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Major Domingos Ribeiro dos Santos, nº 695, Centro, nesta cidade, para a sessão de escolha de vagas na seguinte conformidade:

**I - INSTRUÇÕES GERAIS**

1. A chamada para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação, publicada na Edição do DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE ITUVERAVA, Edição nº 747A ; Terça-feira, 30 de abril de 2024, no endereço eletrônico <http://diarioeletronicooficial.com.br/diario/ituverava> e site da firma organizadora do referido Processo Seletivo, Instituto Águia, <https://portal.institutoaguia.org.br>

2. O candidato convocado deverá comparecer no local indicado munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

2.1 - Para candidatos que já possuam aulas atribuídas, apresentar horário de trabalho atualizado, assinado pelo diretor da escola onde atua.

3-O candidato convocado que no ato da atribuição se omitir, declinar ou não comparecer será entendido como desistente a admissão.

4- O candidato convocado que comparecer para atribuição caso não seja atendido nesta sessão, havendo



nova sessão de escolha, será novamente convocado.

5-Após a atribuição, o candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ituverava, à Rua João José de Paula, nº 776 - Ituverava-SP, para agendamento de perícia médica e orientações sobre a documentação necessária a ser apresentada para a admissão.

6-A comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público, constantes do Edital normatizador deste Processo Seletivo, deverá ocorrer por ocasião da contratação do candidato aprovado para admissão à função pretendida.

7- A não apresentação da documentação e a não comprovação dos requisitos por ocasião da contratação eliminarão o candidato do presente Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, com prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

Ituverava, 16 de agosto de 2024

**LUIZ ANTONIO DE ARAUJO**

**Prefeito Municipal**

**DIA 19/08/2024- 10:30**

| Nomenclatura dos Empregos       | Carga Horária semanal                    | Tipologia das aulas |
|---------------------------------|------------------------------------------|---------------------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II | 06 AULAS LIVRES A PARTIR DE 15/08/2024   | Aulas livres .....  |
| MATEMÁTICA                      |                                          |                     |
| 4º                              | DAYANE CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS MATTOS |                     |
| 5º                              | CAMILA ROBERTA BRAZ                      |                     |
| 6º                              | AMILTON DINIZ TELES FILHO                |                     |
|                                 |                                          |                     |

**\* o local de trabalho será definido no momento da atribuição.**

.....